



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0480

terça-feira, 1 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 191, de 31 de julho de 2023

PÁGINA 03:

Decreto nº. 2877, de 31 de julho de 2023

PÁGINA 04 A 12:

Relatório Final da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guzolândia

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 13:

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 191, de 31 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**: férias regulamentares aos servidores:

-**JOSÉ CARLOS PAGLIARINI**, 30 dias a partir de 07/08/2023 a 05/09/2023, referente ao período de 2021/2022;

-**ROSANGELA MÁRCIA NUNES**, 15 dias a partir de 01/08/2023 a 15/08/2023, referente ao período de 2022/2023;

-**LUIZ FERNANDO DA FONSECA BASSAN**, 15 dias a partir de 01/08/2023 a 15/08/2023, referente ao período de 2022/2023;

-**GESSICA APARECIDA DA SILVA**, 15 dias a partir de 16/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período de 2022/2023;

-**CÉLIA REGINA ANTUNES SOUZA**, 30 dias a partir de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 31 de julho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Renata Calabresi Augustinho
Resp. Exp/ Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2877, de 31 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o jogo da seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina disputado na Austrália e Nova Zelândia;

CONSIDERANDO, o desejo de todos os servidores do município em assistir os jogos da seleção, em razão da tradição histórica deste evento.

DECRETA:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de agosto de 2023, será a partir das 13h00min.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Saúde no horário do jogo atenderá somente urgência e emergência, assim como os serviços emergenciais de limpeza e Vigilância (Guarda Municipal), o setor de Educação trabalhará em horário especial, a ser definido pelo diretor do Departamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 31 de julho de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Renata Calabresi Augustinho
Resp. Exp/ Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Relatório Final da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guzolândia.

“Erradicar e Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade,
Democracia e Equidade”

Guzolândia, 28 de julho de 2023

Av. João Tim, Nº. 5503 – FONE (17)36378700– CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 merenda.guzolandia@hotmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Apresentação

Apresentamos o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guzolândia convocada por meio do Decreto Municipal nº2872, de 24 de julho de 2023, publicado no diário oficial do município de Guzolândia, realizada no Centro Comunitário Municipal Localizado na Avenida Paschoal Guzzo nº476, com o tema “Erradicar e Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”. A conferência contou com a presença de trinta e sete pessoas, dentre elas representantes do segmento público e sociedade civil organizada.

Mesa de abertura:

Ana Paula Gondim Galvão - **Presidente COMSEA**

Josimara Tasca – **Presidente da CAISAN e Diretora do Departamento de Assistência Social**

Sidney Gonçalves Soares – **Vereador**

Alaim Patrick Dias – **Procurador Geral do Município**

O Tema da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guzolândia foi ministrado por Nayara Ellen Sudário da Silva, Nutricionista da Merenda Escolar do Município e membro do COMSEA, Sara Lisboa Dias, Engenheira Agrônoma do departamento de Agricultura e Meio Ambiente e membro do COMSEA, Josimara Tasca Presidente da CAISAN e Diretora do Departamento de Assistência Social do município e Daniele Souza Costa Moreira, Psicóloga, Diretora do departamento de Saúde e membro da CAISAN Municipal. As palestrantes explanaram os indicadores e projetos existentes no município relacionados a Segurança Alimentar e Nutricional.

Apresentamos o relatório que foi construído com base em cinco propostas por eixo temático e aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Os eixos temáticos e propostas debatidas durante todo o dia de conferência resultaram em sugestões para as etapas, Regional e Estadual da VI Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN-SP), respectivamente. O que apresentamos representa, democraticamente, o que os delegados almejam.

O documento será encaminhado também para o Poder Executivo, Legislativo e ao Ministério Público para ciência.

FOTOS DO ENCONTRO





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0480

terça-feira, 1 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Av. João Tim, Nº. 5503 – FONE (17)36378700– CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 merenda.guzolandia@hotmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

7





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Propostas Aprovadas na Iª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

EIXO I – DETERMINANTES ESTRUTURAIS E DESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

1. Projetos para redução do desperdício de merenda escolar;
2. Projetos de conservação e recuperação dos recursos naturais (recuperação de nascente e matas ciliares);
3. Implantar e fomentar políticas de segurança alimentar no município;
4. Projetos para fortalecimento e fomento das cadeias produtivas de hortifruti e agricultura familiar no município;
5. Conscientização e capacitação da população a respeito do desperdício e reaproveitamento de alimentos;

EIXO I I – SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

1. Adesão do município ao SISAN;
2. Elaboração do PLANSAN;
3. Implantação de projetos intersetoriais (CESTA VERDE, BANCO DE ALIMENTOS, PROTEJA, HORTA SENSORIAL, Semana da Arvore e Nutrição, COZINHA SOLIDÁRIA);
4. Fortalecimento dos sistemas e projetos já existentes (SISVAN, HORTA NA ESCOLA, PSE, COZINHALIMENTO)
5. Desenvolvimento de políticas públicas que promovam o desenvolvimento rural, policultivos e agricultura no sistema agroecológico.

Av. João Tim, Nº. 5503 – FONE (17)36378700 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 merenda.guzolandia@hotmail.com

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

8





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



EIXO III- DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

1. Capacitação e fortalecimento dos Conselhos (COMSEA, CAE, CMDR);
2. Incentivo da população jovem a participação nos conselhos municipais;
3. Realização e ampla divulgação de audiências públicas, conferências, palestras de sensibilização sobre a importância da participação social;
4. Criar mecanismos de participação nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
5. Ampliar a participação da sociedade nos conselhos.

ATOS NORMATIVOS DA CONFERÊNCIA

- ANEXO I - Comissão Organizadora
- ANEXO II - Decreto de convocação
- ANEXO III - Regimento interno
- ANEXO IV - Listas de presença

Considerações finais

Considerando a realização da Conferência em 27 de Julho de 2023, das 13:00 h as 17:00 h, no centro comunitário Municipal, e eleição dos Delegados para a Etapa Regional, já ficando convocados todos os Delegados credenciados na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O material apresentando pelas (os) palestrantes foi disponibilizado a todos os participantes. A Comissão organizadora encerra o relatório da Conferência que será encaminhado ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, publicado no Diário Oficial do Município e Divulgado através do site oficial. Assinou o relatório para publicação: (a) Ana Paula Galvão Gondim – Presidente do COMSEA.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Ficha Técnica da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional

Comissão Organizadora

- I- Ana Paula Galvão Gondim
- II- Franciele de Carvalho Ressude (Sociedade civil)
- III- Flávia Sampaio dos Santos (Sociedade civil)
- IV- Nayara Ellen Sudário da Silva (Poder Público)
- V- Sara da Silva Lisboa Dias (Poder Público)
- VI- Josimara Tasca (Poder Público)

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

- Ana Paula Galvão Gondim (Presidente)
- Rosely Aparecida da Silva Xavier (Vice-Presidente)
- Sara da Silva Lisboa Dias
- Nayara Ellen Sudário da Silva
- Valéria Gomes Marsola Fernandes
- Flávia Sampaio dos Santos
- Fabício Antônio de Brito
- Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni
- Cinira Regina Chela Ferrari
- Sônia Regina Antunes Duarte
- Franciele de Carvalho Ressude
- Daiana Vieira Moura Pereira



Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Eleição dos Delegados da "I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional".

Delegados Eleitos representantes da Sociedade Civil

Marlene Pereira de Carvalho

RG: 26.342.546-0

CPF: 157.098.958-30

EMAIL: ventsal@yahoo.com.br

TELEFONE (17)99130-2261:

Cintia Maria Brito Betarello

RG: 49.699.908-4

CPF: 408.390.238-80

EMAIL: reginaldojunior.oliveira@hotmail.com

TELEFONE: (17) 99276-6117

Delegados Eleitos representantes da Administração Municipal

Josimara Tasca

RG: 26.812.982-4

CPF: 157.098-528-64

EMAIL: assistsocial@guzolandia.sp.gov.br

TELEFONE: (17) 99171-1925



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Programação da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

13:00 – Acolhida e credenciamento

13:20 – Composição da mesa de autoridades

13:30 – Hino nacional

13:40 – Abertura oficial da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional

13:50 – Aprovação do regimento interno

14:00 – Palestra Magna

“Explicação da Política Nacional de Segurança Alimentar, COMSEA e Ações desenvolvidas no Município”.

15:00 – Cooffe Break

15:15 – Apresentação dos eixos temáticos e distribuição dos grupos de trabalho

16:00 – Plenária Final

16:30 – Eleição dos delegados para Conferência Regional

16:45 – Encerramento

Ana Paula Galvão Gondim

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guzolândia
– COMSEA/Guzolândia/Sociedade Civil

Guzolândia, 28 julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0480

terça-feira, 1 de agosto de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 22/2023. Terceiro Aditivo ao Contrato nº 05/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Webjur Processamento de Dados Ltda. Objeto: Contratação de serviço especializado de recortes eletrônicos de diários oficiais em nome da Câmara Municipal de Guzolândia. Valor Global R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais). Vigência: 25/07/2024. Guzolândia, 31 de julho de 2023. Messias de Brito Gondim – Presidente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

13